

Lei Municipal nº 943/2021

De 29/09/21

Súmula: “Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 929/2021, que concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, aprovou e eu, Alexandre Donato, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 929, de 22 de abril de 2021, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. Os valores resultantes da concessão de revisão geral anual, recebidos de boa-fé pelos servidores, não precisam ser devolvidos dada a natureza alimentar da verba, devendo ser reconhecido seu pagamento até 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul/PR, 29 de setembro de 2021.



ALEXANDRE DONATO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 943/2021 DE 29/09/21

Súmula: “Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 929/2021, que concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, aprovou e eu, Alexandre Donato, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 929, de 22 de abril de 2021, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. Os valores resultantes da concessão de revisão geral anual, recebidos de boa-fé pelos servidores, não precisam ser devolvidos dada a natureza alimentar da verba, devendo ser reconhecido seu pagamento até 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul/PR, 29 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:271BA60E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2021. Edição 2361a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>